



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 062/2026

Dispõe sobre o direito do usuário do SUS ao acesso aos seus dados de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º Fica garantido aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Contagem, o direito ao acesso a informações acerca de sua saúde.

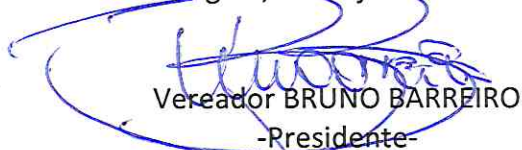
Parágrafo único. O direito de que trata o *caput* deste artigo compreende, entre outros, o acesso:

- I - à denominação, ao endereço e ao telefone do centro de saúde ao qual esteja vinculado;
- II - ao conteúdo do prontuário clínico;
- III - às prescrições de medicamentos e de produtos de interesse da saúde;
- IV - à carteira de vacinação e ao calendário de vacinação;
- V - às datas e aos horários de consultas agendadas.

Art. 2º Para garantir o direito de que trata esta Lei, o Município poderá realizar cadastro único digital que permita ao usuário acesso remoto com *login* e senha.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 16 de junho de 2026


Vereador BRUNO BARREIRO
-Presidente-


Vereador LÉO DA ACADEMIA
-1º Secretário-